LEI MUNICIPAL Nº 2.995, DE 15 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A REDENOMINAÇÃO DE BAIRRO NO MUNICÍPIO DE BARRINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

MARIA LÚCIA TERESINHA GROTTA, Prefeita Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº 2.876/2023, passando o bairro atualmente denominado Jardim Francisco Bezan a denominar-se oficialmente Jardim Accácio Rodrigues Filho, mantendo-se íntegros seus limites territoriais e a denominação das vias públicas na forma estabelecida na legislação anterior.

Art. 2º A alteração de denominação de que trata esta Lei não acarretará prejuízo aos direitos dos moradores, permanecendo válidos todos os registros, cadastros, endereços e documentos públicos e privados, os quais poderão ser atualizados gradativamente pelo Poder Público.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal promoverá as adequações necessárias nos registros administrativos, cadastros municipais, sinalização urbana e demais documentos oficiais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barrinha/SP, 15 de abril de 2026.

MARIA LUCIA TERESINHA GROTTA
Prefeita Municipal de Barrinha